

REGULAMENTO DE ADESÃO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO (CARTÃO DE CRÉDITO)

Contratante: É a pessoa física, associado(a) ao Programa de Fidelidade ConsultMed, que se cadastrou no site www.consultmed.com.br, através do “Formulário de Solicitação de Crédito”, para obtenção do crédito bancário por intermédio da Contratada.

Contratada: É a CONSULTMED – SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA, empresa privada de prestação de serviços, promotora e administradora do Programa de Fidelidade ConsultMed, sediada a Rua São Luiz, 53, Centro, Juazeiro do Norte, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.195.609/0001-87 doravante denominada simplesmente CONSULTMED.

Banco: É a instituição bancária indicada pela Contratada e escolhida pelo(a) Contratante solicitante de crédito bancário através do “Formulário de Solicitação de Crédito”.

Formulário de Solicitação de Crédito: É o registro dos dados cadastrais do(a) associado(a) ao Programa de Fidelidade ConsultMed, necessários para obtenção de crédito bancário junto ao Banco, por intermédio da Contratada, disponível no site: www.consultmed.com.br.

Serviços e Procedimentos Médicos e Odontológicos: É(são) o(s) procedimento(s) que pretende realizar o(a) Contratante por indicação formal de um profissional devidamente qualificado, integrante ou não do cadastro da CONSULTMED.

O(a) Contratante é o único fornecedor dos dados cadastrais deste processo de crédito, sendo de sua exclusiva responsabilidade sua fidedignidade, arcando civil e criminalmente por qualquer tipo de vício no fornecimento dos dados cadastrais.

No exclusivo interesse do(a) Contratante, a CONSULTMED, uma vez preenchidos os dados constantes do “Formulário de Solicitação de Crédito”, indicando-se o número do cartão de crédito e o valor final da contratação, bem como autorizado o débito do cartão de crédito, prestará assessoria para a obtenção de crédito bancário para pagamento dos serviços e procedimentos médicos ou odontológicos ao profissional ou estabelecimento de saúde pretendido pelo(a) Contratante, cuja disponibilização dar-se-á após a aprovação do crédito pelo Banco e a devida execução da operação do cartão de crédito.

Os termos da contratação do crédito bancário, tais como o valor ajustado, a taxa de juros, forma de pagamento, quantidade de parcelas, bem assim eventual cancelamento do contrato de crédito ou quitação antecipada, dar-se-ão mediante ajuste direto e específico a ser celebrado entre o(a) Contratante e o Banco, cabendo à CONSULTMED, exclusivamente, o papel de Assessoria para obtenção de crédito, que, para efeitos deste ajuste, se encerra com a disponibilização do valor ao Contratante, em sua conta corrente.

A disponibilização do valor do crédito que pretende o(a) **Contratante** para realização dos serviços e procedimentos médicos ou odontológicos, por questão de ordem administrativa, ocorrerá 35 dias após a realização da operação por meio de depósito na conta bancária da CONSULTMED.

Pela prestação dos serviços de intermediação e assessoria administrativa, fica ajustado que do valor do crédito a ser disponibilizado ao(à) Contratante, fará jus a CONSULTMED a importância descrita na **tabela do quadro 1 (abaixo)** acrescida da taxa de administração que corresponde a 4,95 % (quatro inteiros e noventa e cinco décimos por cento) do valor solicitado. É de EXCLUSIVA responsabilidade do Contratante a indicação da conta do profissional para

realização da transferência de crédito, quando este não pertencer ao cadastro da CONSULTMED.

A dedução da importância descrita de acordo com a **tabela do quadro 1 (abaixo)**, caracteriza-se como remuneração da CONSULTMED pela prestação dos serviços de Assessoria Administrativa ao Contratante.

Os tributos de qualquer natureza, devidos em decorrência direta ou indireta dessa operação, bem assim seus reflexos, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, tal como definido na legislação tributária. Essa operação não atribui a qualquer das partes direito a reembolso ou compensação de qualquer natureza.

O(A) Contratante declara, que o crédito a ser obtido por intermédio da CONSULTMED destina-se única e exclusivamente para realização de serviços e procedimentos médicos ou odontológicos, sendo esta destinação condição para obtenção do referido crédito bancário.

O valor do serviço ou procedimento médico ou odontológico é aquele acordado entre o(a) Contratante e o profissional ou estabelecimento de saúde, integrante ou não do cadastro da CONSULTMED.

O(A) Contratante para realização do(s) serviço(s) e procedimento(s) médico(s) ou odontológico(s) deverá, uma vez solicitado pela CONSULTMED, providenciar junto ao profissional ou estabelecimento de saúde, a competente Nota Fiscal e/ou Recibo dos serviços prestados em seu nome.

No caso da não execução dos serviços e procedimentos médicos ou odontológicos, o Contratante deverá solicitar o cancelamento do contrato de financiamento diretamente com a instituição financeira credora. Fica o(a) Contratante sendo o único responsável por resgatar o valor depositado na conta do profissional ou estabelecimento de saúde, devolvendo-o para a conta corrente indicada pela instituição financeira, deduzindo-se as importâncias já pagas e acrescendo-se das taxas administrativas bancárias e juros do período compreendido entre a data da efetivação do crédito e o efetivo cancelamento/ quitação do contrato de financiamento, que serão calculados e cobrados pela instituição financeira financiadora(banco).

Em caso de antecipação da quitação do contrato de financiamento, esta se dará através de acerto direto entre o Contratante e a instituição financeira credora.

O próximo passo para efeito de solicitação do crédito bancário junto ao Banco, através da CONSULTMED, é que o(a) Contratante, na condição de associado(a) ao Programa de Fidelidade ConsultMed tem ciência do aceite deste termo regulatório com o preenchimento e envio do “Formulário de Solicitação de Crédito” à CONSULTMED, por meio eletrônico através do site: www.consultmed.com.br ou via Fax.

Ao enviar o “Formulário de Solicitação de Crédito”, o(a) Contratante assevera que aceita e estará se comprometendo com o seu fiel cumprimento.

Uma vez aprovado o crédito solicitado (consignado à folha de pagamento) junto ao Banco, o(a) contratante receberá por intermédio da CONSULTMED a ficha de contrato bancário, que deverá ser impressa em 3 vias, assinando cada via, juntamente com uma cópia simples do RG e CPF, bem assim do comprovante de recebimento de benefício Federal, Estadual ou Municipal, quando for o caso.

O contratante fica ciente desde já, que o crédito, quando concedido, por motivos operacionais da instituição financeira credora, espira em 08 dias após a data da sua aprovação,

considerando este é prazo para formalizar o contrato de crédito bancário solicitado junto ao Banco, o qual a CONSULTMED não se responsabilizará por possíveis atrasos na remessa da respectiva correspondência a instituição financeira credora.

Tabela – Quadro 1

Variação	Valor
Até R\$ 1.000,00	R\$ 100,00
De R\$ 1.001,00 – R\$ 3.000,00	R\$ 150,00
De R\$ 3.001,00 – R\$ 5.000,00	R\$ 250,00
De R\$ 5.001,00 – R\$ 7.000,00	R\$ 350,00
De R\$ 7.001,00 em diante	R\$ 450,00